

9.º

**Revogação**

É revogada a Portaria n.º 66/2002, de 18 de Janeiro.  
Em 15 de Janeiro de 2003.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

**Portaria n.º 136/2003**

**de 6 de Fevereiro**

Na sequência da aprovação da nova Lei do Serviço Militar, operada pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 33.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, compete ao Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, aprovar, por portaria, o formulário de candidatura ao regime de contrato e ao regime de voluntariado.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, que seja aprovado o formulário de candidatura à prestação de serviço militar no regime de contrato e no regime de voluntariado, cujo modelo se publica em anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, em 17 de Janeiro de 2003.

**ANEXO**

**Modelo do formulário de candidatura à prestação de serviço militar no regime de contrato e no regime de voluntariado**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ NATURAL DE: PAIS \_\_\_\_\_ DISTRITO \_\_\_\_\_

CONCELHO \_\_\_\_\_ FREGUESIA \_\_\_\_\_

BILHETE DE IDENTIDADE N.º [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] DATA DE EMISSÃO [ ][ ][ ][ ] (ou) (mm) (dd)

ARQ. DE IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_ BENEFICIÁRIO DA SEGURANÇA SOCIAL N.º [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]

CONTRIBUINTE N.º [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] REPARTIÇÃO DE FINANÇAS [ ][ ][ ][ ]

PROFISSÃO \_\_\_\_\_

APTIDÕES PROFISSIONAIS \_\_\_\_\_

**2. RESIDÊNCIA**

RUA:AV. \_\_\_\_\_

NÚMERO \_\_\_\_\_ ANDAR \_\_\_\_\_ LOCALIDADE \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL [ ][ ][ ]-[ ][ ][ ] \_\_\_\_\_

DISTRITO \_\_\_\_\_ CONCELHO \_\_\_\_\_ FREGUESIA \_\_\_\_\_

TELEFONE [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] FAX [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]

TELEMÓVEL [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] E-MAIL \_\_\_\_\_

ESQUADRA DA PSP/GNR MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_

ESTAÇÃO DA CP MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_

**3. DADOS FAMILIARES**

NOME DO PAI \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

**4. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS**

ANO OU CURSO COMPLETO \_\_\_\_\_ MÉDIA FINAL \_\_\_\_\_

**5. SITUAÇÃO MILITAR**

JÁ EFECTUOU O RECENSEAMENTO MILITAR \_\_\_\_\_ ANO [ ][ ][ ]

SE JÁ CUMPRIU O SERVIÇO MILITAR A QUE RAMO PERTENCEU \_\_\_\_\_ QUAL O POSTO QUE POSSUIA \_\_\_\_\_

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR \_\_\_\_\_

DATA DE INCORPORAÇÃO [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]

DATA DE PASSAGEM À RESERVA DE DISPONIBILIDADE [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]

**6. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

CASO TENHA CONCORRIDO A ALGUM RAMO NÃO TENDO SIDO ADMITIDO, DIGA QUAL E EM QUE FASE FOI EXCLUÍDO DA ADMISSÃO? \_\_\_\_\_

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CONCURSO: \_\_\_\_\_

LINHAVERDE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO \_\_\_\_\_

DIÁRIO DA REPÚBLICA \_\_\_\_\_ TV (CANAL) \_\_\_\_\_ JORNAL (QUAL) \_\_\_\_\_

MAILING \_\_\_\_\_ INTERNET \_\_\_\_\_ RTP texto \_\_\_\_\_ CARTAZ \_\_\_\_\_ DESDOBRÁVEL \_\_\_\_\_

ESCOLA (QUAL) \_\_\_\_\_

PALESTRAS (LOCAL) \_\_\_\_\_

FILME (LOCAL EXIBIÇÃO) \_\_\_\_\_

CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO E SELECÇÃO \_\_\_\_\_ CÂMARA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

ÓRGÃOS DE RECRUTAMENTO DOS RAMOS DAS FORÇAS ARMADAS (QUAL) \_\_\_\_\_

CAPITANIA DO PORTO (QUAL) \_\_\_\_\_

DELEGAÇÃO DO INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE \_\_\_\_\_

CENTRO DE ATENDIMENTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

OUTROS MEIOS (QUAIS) \_\_\_\_\_

**7. PREFERÊNCIA PELA ÁREA GEOGRÁFICA ONDE PRETENDE PRESTAR SERVIÇO MILITAR** \_\_\_\_\_

- Electricistas.
- Torpedeiros-detectores.
- Manobra.
- Abastecimento.
- Mergulhadores.
- Fuzileiros.
- Condutores-mecânicos de automóveis.
- Dispenseiros.
- Cozinheiros.
- Padeiros.

**Áreas funcionais do Exército**

(Assinale com × a opção.)

- Categoria de oficial.
- Categoria de sargento.
- Categoria de praça.

(Assinale as áreas funcionais por ordem de preferência: 1, 2, 3, 4, ...)

- Infantaria.
- Artilharia.
- Cavalaria.
- Engenharia.
- Transmissões.
- Música.
- Artes gráficas.
- Saúde.
- Hotelaria.
- Secretariado.
- Transportes.
- Serviço de material.
- Tropas especiais:

- Comandos.
- Pára-quedistas.
- Operações especiais.

**Áreas funcionais e especialidades da Força Aérea**

Categoria de oficiais em RC

*(Assinale as especialidades por ordem de preferência: 1, 2, 3, 4, ...)***a) Área de operações:**

Pilotos (PIL);  
 Navegadores (NAV);  
 Técnicos de operações de comunicações e criptografia (TOCC);  
 Técnicos de operações de meteorologia (TOMET);  
 Técnicos de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART);  
 Técnicos de operações de detecção e conduta de intercepção (TODCI).

**b) Área de manutenção:**

Técnicos de manutenção de material aéreo (TMMA);  
 Técnicos de manutenção de material terrestre (TMMT);  
 Técnicos de manutenção de material electrotécnico (TMMEL);  
 Técnicos de manutenção de armamento e equipamento (TMAEQ).

**c) Área de apoio:**

Técnicos de abastecimento (TABST);  
 Técnicos de informática (TNF);  
 Técnicos de pessoal e apoio administrativo (TPAA);  
 Polícia aérea (PA);  
 Recursos humanos e logística (RHL).

Categoria de praças em RC

*(Assinale as especialidades por ordem de preferência: 1, 2, 3, 4, ...)***a) Área de operações:**

Operadores de comunicações (OPCOM);  
 Operadores de meteorologia (OPMET);  
 Operadores de circulação aérea e radaristas de tráfego (OPCART);  
 Operadores radaristas de detecção (OPRDET).

**b) Área de manutenção:**

Mecânicos de material aéreo (MMA);  
 Mecânicos de material terrestre (MMT);  
 Mecânicos de electricidade (MELECT);  
 Mecânicos de electrónica (MELECA);  
 Mecânicos de electricidade e instrumentos de avião (MELIAV);  
 Mecânicos de armamento e equipamento (MARME).

**c) Área de apoio:**

Operadores de informática (OPINF);  
 Operadores de sistemas de assistência e socorros (OPSAS);  
 Abastecimento (ABST);

Construção e manutenção de infra-estruturas (CMI);  
 Serviço de saúde (SS);  
 Polícia aérea (PA);  
 Secretariado e apoio dos serviços (SAS);  
 Músicos (MUS);  
 Serviços de hotelaria e subsistência (SHS);  
 Condutores auto (CAUT).

**Portaria n.º 137/2003****de 6 de Fevereiro**

Considerando que o Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, prevê, no n.º 1 do artigo 23.º, que a identificação dos militares que prestam serviço militar efectivo decorrente do recrutamento normal ou excepcional seja efectuada através de um cartão de identificação militar;

Tendo em conta que o n.º 3 do artigo 23.º do RLSM estipula que o modelo de cartão de identificação militar é aprovado por portaria do Ministro da Defesa Nacional:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo de cartão de identificação militar, para uso de todos os militares em serviço efectivo nas Forças Armadas decorrente do recrutamento normal e excepcional, anexo à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

2.º O cartão é de uso obrigatório e destina-se a identificar os militares em serviço efectivo decorrente do recrutamento normal ou excepcional, não substituindo o bilhete de identidade ou qualquer outra forma de identificação estabelecida na lei.

3.º O cartão de identificação, além do número de identificação militar, da forma de prestação de serviço, do posto e do prazo de validade, contém os seguintes elementos identificadores do seu titular:

- a) Nome completo;
- b) Classe ou especialidade;
- c) Data da emissão;
- d) Grupo sanguíneo;
- e) Fotografia;
- f) Assinatura.

4.º Os cartões são impressos em ambas as faces sobre um campo de cor azul para os oficiais, de cor verde para os sargentos e de cor amarela para as praças.

5.º Os campos dos cartões contêm em fundo os seguintes elementos distintivos:

- a) Na Marinha — um desenho repetitivo de âncoras alternadamente invertidas e dispostas em colunas paralelas;
- b) No Exército — um desenho repetitivo do brasão do Exército alternadamente disposto em colunas paralelas;
- c) Na Força Aérea — um desenho repetitivo de águias alternadamente dispostas em colunas paralelas.

6.º Os cartões têm o formato de 105 mm × 72 mm e são impressos a preto, com excepção das designações referentes à identificação do ramo, «Marinha», «Exér-